



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO nº. 23/2022

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias de agentes públicos e políticos da administração, altera o anexo I, da Lei 443/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Sr. Eclair Rauen no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar maior transparência à legislação e às despesas com diárias concedidas a agentes públicos e políticos da administração;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei 443/2013, confere autonomia ao prefeito para atualizar periodicamente, por decreto, os valores das diárias de viagens do Anexo I desta Lei:

DECRETA:

ART.1º. Ficam atualizados, a partir dessa data, os valores das diárias dos agentes públicos e políticos tendo por base a soma da variação do mês do IPCA/IBGE, de março de 2019 a maio de 2022, de 22,25%, passando o Anexo I da Lei 443/2013, vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 578,68	Até 150 Km	R\$ 115,73
		150 a 300 Km	R\$ 228,86
		Acima de 300 Km	R\$ 289,34
Secretários e Servidores e Membros de Conselhos	R\$ 462,95	Até 150 Km	R\$ 50,69
		150 a 300 Km	R\$ 86,90
		Acima de 300 Km	R\$ 115,73

ART.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 14 de junho de 2022.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felipe Pedro

Em 15 / 06 de 22

Edição: 2740 / pag. 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)					
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES	
2019	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58	
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94	
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66	
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37	
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22	
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43	
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,97	2,49	2,89	
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54	
	NOV	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27	
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31	
	2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
		FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
MAR		5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30	
ABR		5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40	
MAI		5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88	
JUN		5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13	
JUL		5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31	
AGO		5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44	
SET		5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14	
OUT		5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92	
NOV		5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31	
DEZ		5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52	
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56	
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20	
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10	
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76	
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06	
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35	
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99	
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68	
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25	
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67	
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74	
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06	
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38	
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54	
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30	
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13	
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73	
		Soma	22,25%					

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços,
Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2022 LIVRE CONCORRENCIA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão PRESENCIAL n.º 59/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada por preço global.
2 - OBJETO: Seleção de Proposta de livre concorrência de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, para Seleção de Proposta visando Contratação de Pessoa Jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento e controle de Combustíveis dos Veículos do Município de Jaboti, em que os abastecimentos serão prestados por postos credenciados, por meio da frota do município de Jaboti. 3 - VALOR MÁXIMO: R\$ 2.033.135,70 (Dois Milhões, Trinta e Três Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos).
4 - ABERTURADOS ENVELOPES: Dia 05/07/2022 às 09:00 na sede da Prefeitura Municipal de Jaboti.
5 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 14/06/2022.
Juliano Rodrigo Moreira, Pregoeiro Oficial
Portaria n.º03/2022.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO n.º. 23/2022

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias de agentes públicos e políticos da administração, altera o anexo I, da Lei 443/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Sr. Eclair Rauem no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a necessidade de ser dar maior transparência à legislação e às despesas com diárias concedidas a agentes públicos e políticos da administração;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, parágrafo único, da Lei 443/2013, confere autonomia ao prefeito para atualizar periodicamente, por decreto, os valores das diárias de viagens do Anexo I desta Lei:

DECRETA:

ART.1º. Ficam atualizados, a partir dessa data, os valores das diárias dos agentes públicos e políticos tendo por base a soma da variação do mês do IPCA/IBGE, de março de 2019 a maio de 2022, de 22,25%, passando o Anexo I da Lei 443/2013, vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

CARGO	COM PERNOITE	SEM PERNOITE	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 578,68	Até 150 Km	R\$ 115,73
		150 a 300 Km	R\$ 228,86
		Acima de 300 Km	R\$ 289,34
Secretários e Servidores e Membros de Conselhos	R\$ 462,95	Até 150 Km	R\$ 50,69
		150 a 300 Km	R\$ 86,90
		Acima de 300 Km	R\$ 115,73

ART.2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiáí do Sul/PR, em 14 de junho de 2022.

Eclair Rauem
Prefeito

PINHALÃO

Edital nº 49/2022 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 03/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 30/06/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Critério de Julgamento - Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 13 de junho de 2022. Raissa Pimentel Vilas Boas - Pregoeira.

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 1 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - PROCESSO Nº:63/2021 - Contratante: PREFEITU-

RA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: DANIEL ROGERIO DA ROCHA - Vigência: Início: 08/06/2022 Término: 08/06/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE PLOTAGEM PARA VEÍCULOS, DESTINADOS À TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Pinhalão, 08 de Junho de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 128/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - PROCESSO Nº:59/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE PINHALÃO Contratada: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - Vigência: Início: 09/06/2022 Término: 09/09/2022 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 09 de junho de 2022 para 09 de setembro de 2022. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 03 (três) meses, o valor total de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Pinhalão, 09 de Junho de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO Nº: 1 - ADMINISTRATIVO Nº: 129/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 -

PROCESSO Nº:59/2021 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: AK MEDINA DE CARVALHO - Vigência: Início: 09/06/2022 Término: 09/09/2022 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando o seu vencimento da data de 09 de junho de 2022 para 09 de setembro de 2022. Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 03 (três) meses, o valor total de R\$ 410.937,50 (quatrocentos e dez mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) Pinhalão, 09 de Junho de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - PROCESSO Nº:56/2022 - Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - Vigência: Início: 10/06/2022 Término: 10/06/2023 - Valor: R\$74.760,00 - Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a Festa do Peão de Pinhalão/PR e demais eventos promovidos pela Secretaria de Esporte e Cultura. Pinhalão, 10 de Junho de 2022

PREFEITURAMUNICIPALDE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PROCESSO